



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



GABINETE DA PREFEITA

LEI: 1183/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA QUADRA POLIESPORTIVO DO
POVOADO DA MACIAPE ZONA
RURAL DE PORTO CALVO/AL DE
GINÁSIO POLIESPORTIVO
BENEDITO TENÓRIO DA SILVA
“SR. BIU”**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, através de sua representante legal Sr.^a ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68 da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica denominado de **GINÁSIO POLIESPORTIVO BENEDITO TENÓRIO DA SILVA “Sr. BIU”** a quadra de esportes do Ginásio Poliesportivo, localizado no Povoado da Maciape, mais exatamente na sede do Povoado da Maciape, Zona Rural de Porto Calvo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita em, 08 de Março de 2023.



Eronita Sposito Leão e Lima

Prefeita

A presente lei foi registrada e publicada em, 08 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Porto Calvo.



Francisco Leandro de Sousa
Séc. Municipal de Administração